



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Ref. Sessão : Plenária Ordinária Nº **645**
DECISÃO : Nº PL **80/2016**
Interessado : Prot. **1026862/2014 – JOSUE FERRAZ-ME**
Assunto : Recurso ao Plenário

EMENTA: Aprova por unanimidade o parecer do relator que nega provimento ao mérito, com aplicação de penalidade no grau máximo, devidamente corrigida, conforme prevê a legislação.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, em sua Sessão Plenária Nº **645**, de 09 de maio de 2016, considerando o recurso interposto pelo interessado ao Plenário do CREA-PB, acerca da decisão CEAG Nº 180/2015, que manteve a penalidade aplicada, em razão da autuação pela execução de atividades privativas de profissionais fiscalizados pelo Sistema Confea/Crea, sem o devido registro no âmbito do CREA-PB; considerando que a autuada não eliminou o fato gerador, nem tão pouco apresentou defesa em tempo hábil, conforme prevê a legislação, considerando o parecer exarado pelo relator, que a luz da legislação, negou provimento ao mérito com aplicação de penalidade no patamar máximo, atualizada, conforme prevê a legislação, DECIDIU aprovar por unanimidade o parecer, contando com a presença dos Conselheiros Regionais: **ADILSON DIAS DE PONTES, LUIZ DE GONZAGA SILVA, VIRGÍNIA ODETE CRUZ BARROCA, EULIO RUDÁ BORGES GAMBARRA, M SALLYDELÂNDIA SOBRÁ DE FARIAS, JOSÉ HUMBERTO A. DE ALBUQUERQUE, SÉRGIO BARBOSA DE ALMEIDA, MARCOS LÁZARO DE ANDRADE QUIRINO, ANTONIO DOS SANTOS DÁLIA, JORGE LUIZ ROCHA, ALBERTO DE MATOS MAIA, JÚLIO DARAIVA TORRES FILHO, HUGO BARBOSA DE PAIVA JUNIOR, OTÁVIO ALFREDO FALCÃO DE O. LIMA, MAURÍCIO TIMÓTHEO DE SOUZA, ANTONIO MOUSINHO FERNANDES FILHO, DINIVAL DANTAS DE FRANÇA FILHO, LUIZ CARLOS CARVALHO DE OLIVEIRA, CARLOS CABRAL DE ARAÚJO, MARTINHO NOBRE TOMAZ DE SOUZA, LUIS EDUARDO DE VASCONCELOS CHAVES, ANSELMO DE ALMEIDA LUNA, CARMEM ELEONÔRA CAVALCANTI AMORIM SOARES, PAULO RICARDO MAROJA RIBEIRO, JOSÉ SÉRGIO A. DE ALMEIDA, FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO NETO, EVELYNE EMANUELLE PEREIRA LIMA, JOÃO ALBERTO SILVEIRA DE SOUZA, ADERALDO LUIZ DE LIMA, ROBERTO WAGNER C. RAPOSO, DIEGO PERAZZO CREAZZOLA CAMPOS, FÁBIO MORAIS BORGES e IURE BORGES DE MOURA AQUINO**; do Suplente: **WALDERLEY MENDES DINIZ**, substituindo regimentalmente o respectivo titular.

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 09 de maio de 2016

Eng.Agr^a.**GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO**
-Presidente-